

Memorando nº 005/2019

Processo Administrativo 002/2019/SEMAD

Bonito/PA, Terça Feira 12 de março de 2019.

## DESPACHO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DE BONITO/PA.  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Em resposta a sua solicitação sobre parecer jurídico na MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, a fim de atender, a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA e observando também nos autos do processo que todos os tramites legais tais como, **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS ATINGINDO ASSIM UMA MÉDIA A SER APLICADA, CONSTANDO TAMBÉM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER APLICADA EM FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO**, esta procuradoria aprova a minuta de edital e contrato elaborados por esta **Comissão Permanente de Licitação** e observando também que os itens relacionados na demanda da secretária municipal de administração serem considerados material permanente entendendo-se como BENS COMUNS e no seu artigo primeiro a lei 10.520/2002, estabelece que para aquisição de bens e serviços comuns aplica-se a modalidade de licitação pregão, esta procuradoria concorda que o mesmo seja realizado no modo presencial SRP (Sistema de Registro de Preço). Podendo assim, esta comissão de licitação dar continuidade com os trâmites administrativos a fim de atender a **Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais de Consumo Diversos, A Fim De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração, Bem Como Todas As Suas Unidades E Fundos Que Integram A Administração Do Município De Bonito/Pa No Ano De 2019.**

Atenciosamente,

---

**HÉLIO MARTINS**  
Assessoria Jurídica do Bonito/PA